Resolução nº : 11565/2001
Protocolo nº : 4516/99
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAI
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAI
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO,

R E S O L V E :

Deferir a transferência da pendência para o exercício financeiro de 2001, devendo assim o município, apresentar a prestação de contas até 31/03/2002, nos termos da Informação nº 1469/01, da Diretoria Revisora de Contas.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIÉLSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e HEINZ GEORG HERWIG.

Presente a Procuradora do Estado junto a este Tribunal, CÉLIA REGINA MORO KANSOU.

Sala das Sessões, em 16 de outubro de 2001

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA